



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 93 / 26

REQUISITA INFORMAÇÕES SOBRE A NÃO
DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NAS UNIDADES
MUNICIPAIS DE SAÚDE. 93

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de REQUERER que,
após a aprovação pelo plenário, Vossa Excelência se digne de encaminhar
ofício a Prefeita Municipal, dela requisitando as seguintes informações:

1-) Todas as unidades municipais de saúde contam
com responsáveis técnicos em relação aos serviços de enfermagem? Em caso
de resposta positiva, apresentar os nomes dos responsáveis técnicos e as
respectivas unidades de saúde.

2-) Em caso de resposta negativa ao item 1, quais
são as unidades de saúde que não contam com os responsáveis técnicos
referentes aos serviços de enfermagem e por quê?



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

3-) A Administração Municipal vem sendo notificada pelo COREN-SP para que os responsáveis técnicos dos serviços de enfermagem sejam designados nas unidades municipais de saúde? Quando se deu a 1ª notificação do COREN-SP?

4-) Quantas vezes a Administração Municipal foi notificada pelo COREN-SP para que os responsáveis técnicos dos serviços de enfermagem sejam designados nas unidades municipais de saúde? Apresentar todas as cópias das notificações?

5-) Qual é a data em que a Administração Municipal foi intimada da decisão que concedeu a tutela nos autos do processo nº 5001167-41.2025.4.03.6120 para designar os responsáveis técnicos dos serviços de enfermagem em todas as unidades de saúde?

6-) A Administração Municipal cumpriu a ordem judicial que foi proferida no processo nº 5001167-41.2025.4.03.6120 para designar os responsáveis técnicos dos serviços de enfermagem em todas as unidades de saúde? Em caso de resposta afirmativa, quando a ordem judicial foi cumprida? Em caso de resposta negativa, por que a ordem judicial ainda não foi cumprida?



Câmara Municipal de Birigüi

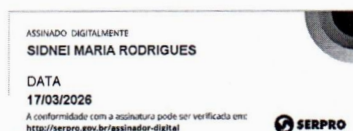
Estado de São Paulo

6-) Qual é o valor da multa diária que foi arbitrada à Administração Municipal pelo descumprimento da ordem judicial?

7-) Quais serão as condutas internas que deverão ser adotadas pela Administração Municipal em relação às consequências advindas do descumprimento da ordem judicial proferida no processo nº 5001167-41.2025.4.03.6120?

Câmara Municipal de Birigui,

Em 17 de março de 2026.



SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA